



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.818 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 212/2023, da Vereadora Judite de Oliveira).

Institui o “Dia do Psicólogo”, no âmbito do Município de Mogi Guaçu, a ser comemorado no dia 27 de agosto de cada ano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mogi Guaçu – SP o “Dia do Psicólogo” a ser comemorado no dia 27 de agosto de cada ano.

Art. 2º A data instituída passará a constar no calendário oficial de eventos do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo legal.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 05 de Outubro de 2023, “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO